



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 044/94

Autor JORGE RODRIGUES DA SILVA

Assunto " CONCEDER PERPETUIDADE A SENEZURA Nº 805 Quadra C. DO
CIMITÉRIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA

Apresentado em 28 de Março de 19 94
Rejeitado em _____ de _____ de 19 ____
Aprovado em 06 de Abril de 19 94

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 ____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 ____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 ____

Promulgado em _____ de _____ de 19 ____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 ____

" Total em _____ de _____ de 19 ____

Arquivado em _____ de _____ de 19 ____

Resolução n.º _____

Publicado em 19 de Mais de 19 94 no Lei nº 157

Publicado no jornal de Hoje

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 ____

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 28 / 03 / 1994
N.º 044 L.º 001 Fls 019 v

PROJETO
" Concede perpetuidade à sepultura nº805
Quadra C. do Cemitério de Engenheiro
Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LE-
GAIS, DECRETA.

Art. 1º Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 805 Quadra
C. do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os
restos mortais de JOÃO RIBEIRO DA SILVA falecido em 10/04/1993.

Art. 2º A Família de JOÃO RIBEIRO DA SILVA ficam assegurados
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo
anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 de março de 1994


JORGE RODRIGUES DA SILVA

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/03/94

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 04/04/94

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/04/94

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu
CGC 28.669.786/0001-52 — Inc. Est. 80.357.761

Nº 183950

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767 0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENGº PEDREIRA**

Recebi do Sr. Waldemar Correia da Silva a importância de Cr\$ 407.817,98

Referente a João Rileto da Silva

na Sepultura 805 Quadra C
Óbito 25788 Livro 043 Fls. 461 Cartório 9 da Jur. 1ª

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel	326	311	84
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento	70	729	54
	Calafeto			
	Defesa Civil		988	27
	3% Valor da Sepultura	9	789	33
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
TOTAL CR\$		<u>407.817,98</u>		

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
R E C I B O

Prazo da Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 11 de 04 de 19 93

Glória Obied
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA D a Capital

1ª Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Av. Epasmo Braga, 115-Palácio da Justiça-RJ

CERTIFICO, que a fls. 461 do livro nº C. 43 de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 25.788 do óbito de: " JOAO RIBEIRO DA SILVA " -.

falecido aos 10 de abril de 1993 às 01 horas e 15 minutos à na Av. Brig. Tronpowsky, S/Nº Nesta -.

do sexo masculino profissão lavrador -.

natural de Minas Gerais-. ESTADO CIVIL casado com Nair Corrêa da Silva -.

com 94 anos de idade, residente rua Kate, 12, Engenheiro Pedreira, RJ

FILHO de Francisco Paulo da Silva e de Mariana Candida de Jesus -.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Apolonio Chrissostomo de Carvalho -.

que deu como causa da morte pneumonia. Hemorragia digestiva baixa -.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira, RJ.

Deixa filhos ? sim, oito maiores -.

Deixa bens ? não-. Fez testamento ? não-.

Era eleitor ? -.-.-.- FOI DECLARANTE Oswaldo Corrêa da Silva .

Observações: C. P. ref. nº 29.141.S.480-.

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 19 93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE J. P. A.
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REG. CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS
 7535-651-1129

Oswaldo Corrêa da Silva

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE J. P. A.
 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REG. CIVIL
 DAS PESSOAS NATURAIS
 7535-651-1129



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 044/94

Autor: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

Dario Lins

Dario EM, ___/___/___

Elind Roxendo da Silva

Elind PRESIDENTE

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Jorge Rodrigues da Silva, cuja ementa é: "Concede perpetuidade a sepultura nº 805 Quadra C. do Cemitério de Eng. Pedreira."

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê abaixo.

Japeri, ___/___/___

Dario Lins

Dario RELATOR

Elind Roxendo da Silva

Elind MEMBRO

Silas
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
TOMADA DE CONTA

Projeto: 044/94

Autor: Jorge Rodrigues da Silva

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA
Darlei Em 28/03/94

José Carlos Cruzes de Lima
ze PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do Vereador Jorge Rodrigues da Silva, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade a sepultura nº. 805 Quada C. do Cemitério de Engenheiro Pedreira"

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Japeri, / /

Darlei
RELATOR

José Carlos Cruzes de Lima
ze MEMBRO

Dario MEMBRO